



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ufvjm.edu.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23086.070756/2025-85

TERMO DE APOSTILAMENTO DE REGISTRO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR ESCOPO NOS TERMOS DO ART. 111 OU 115 § 5º DA LEI Nº 14.133/2021

**TERMO
DE
APOSTILAMENTO
Nº 001/2026 AO
CONTRATO
ADMINISTRATIVO
Nº 015/2025
(1743907)
CELEBRADO
ENTRE A
UNIVERSIDADE
FEDERAL DOS
VALES DO
JEQUITINHONHA
E MUCURI -
UFVJM E A
EMPRESA NOBREGA
& ASSIS
SERVIÇOS DE
ENGENHARIA
LTDA. INSCRITA
NO CNPJ/MF Nº
24.995.315/0001-84.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – Ufvjm**, com sede na Rodovia MGT 367/Km 583, no 5000 - Alto da Jacuba, na cidade de Diamantina/MG, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 16.888.315/0001-57**, neste ato representado pela Vice-Reitora Professora Flaviana Tavares Vieira, nomeada pela Portaria nº 1885, de 22 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 2023; retificada pela Portaria 2058 de 18 setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 19 de setembro de 2023, portadora da Matrícula Funcional SIAPE nº 1661929, doravante denominada **CONTRATANTE**, em observância ao que consta no Processo nº 23086.070756/2025-85, resolve apostilar o Contrato Administrativo nº 015/2025 (1743907), com base no artigo 115, § 5º, mediante as Cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente instrumento tem por objeto:
- 1.1.1. REGISTRAR a prorrogação automática do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº

015/2025 (1743907), com fundamento no artigo 115, § 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021, em razão de tratar-se de contratação por escopo predefinido, cuja conclusão do objeto não ocorreu dentro do período originalmente pactuado.

1.1.2. REGISTRAR novo prazo para a conclusão integral do objeto e, consequentemente, a nova vigência contratual, que **estender-se-á por mais 412 (quatrocentos e doze) dias, de 12/07/2026 a 28/08/2027, período considerado necessário para o esgotamento das obrigações contratuais remanescentes.**

1.1.3. Objeto da contratação é a elaboração de projetos executivos de arquitetura, engenharia e serviços correlatos para atender a demanda dos Campi da UFVJM, conforme especificações do GRUPO 4 - Elaboração de projeto de geração fotovoltaica - incluso projeto das usinas, projeto de estruturas complementares, coordenograma de proteção da subestação, planilha orçamentária, peças técnicas, integração à rede existente, atendimento as normas da concessionária e quaisquer outras adequações elétricas para funcionamento do sistema de geração, nas condições do Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUSÊNCIA DE CULPA E INEXISTÊNCIA DE ÔNUS

2.1. Com base no documento Documento Parecer da Fiscalização Técnica (2163453) emitido pela equipe de gestão e fiscalização do Contrato acostado aos autos, resta expressamente consignado que a não conclusão do objeto no prazo inicialmente previsto não decorreu de culpa ou negligência da CONTRATADA, o que afasta a aplicação de sanções moratórias ou rescisórias neste ato.

2.2. A presente alteração de prazo ocorre sem qualquer ônus financeiro adicional para a UFVJM, não implicando em reajustes, revisões ou pagamentos extraordinários, limitando-se estritamente à dilação temporal necessária para a entrega do escopo contratado pelos valores globalmente vigentes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DO CRONOGRAMA

3.1. Em decorrência da nova data de encerramento registrada na Cláusula Primeira, foi realizada a atualização e a juntada no processo do Cronograma atualizado (2163450).

3.2. O novo cronograma tem o objetivo de detalhar a execução das etapas remanescentes de forma a garantir o cumprimento do objeto dentro do novo prazo estabelecido.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá promover a atualização da garantia contratual anteriormente apresentada, **mantendo o valor de R\$ 3.924,64 (três mil novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, com a devida adequação de sua vigência à nova data de encerramento contratual.**

4.2. **A garantia deverá permanecer válida durante todo o período de vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após o seu término, devendo sua cobertura estender-se até 23 de novembro de 2027.**

4.3. A comprovação da atualização da garantia deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do presente Termo de Apostilamento, admitida a prorrogação por igual período, mediante justificativa e a critério da Administração.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CIÊNCIA E RATIFICAÇÃO

5.1. As partes declaram expressa ciência de que a prorrogação ora registrada opera-se por força de lei, sendo o presente termo o instrumento de publicidade e controle administrativo necessário para a regularidade dos atos processuais.

5.2. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO DE APOSTILAMENTO

6.1. Faz parte integrante do presente termo: Prazo e Cronograma (2163450) e Documento Parecer da Fiscalização Técnica (2163453)

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

7.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos retroativos a 12 de julho de 2026.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. O presente instrumento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Diamantina - MG, data da assinatura eletrônica.

Flaviana Tavares Vieira

Representante legal da CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Flaviana Tavares Vieira, Vice-Reitora**, em 20/07/2026, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2173289** e o código CRC **F5F31ACC**.

Referência: Processo nº 23086.070756/2025-85

SEI nº 2173289